



# TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

## TDR DG 01/2022

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

### TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD DG 01/22</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>01.195.713/0001-10</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>3.816.469,58</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2022 A 31.12.2022</b>

#### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2022 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2022, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do esporte, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

#### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)



Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo

#### **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



- COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os inclusive impedimentos descritos no artigo 24 §2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que caso a entidade seja desfilada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de suas ações/projetos esportivos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB;
- x) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO**



# PLANO DE TRABALHO

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO	CNPJ/MF 01.195.713/0001-10
ENDEREÇO Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha nº 16741	
CIDADE SÃO PAULO	UF SP
NOME DO RESPONSÁVEL MATHEUS BACELO DE FIGUEIREDO	
CPF 939.750.150-04	FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2022 A 31.12.2022
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2022 A 31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR DG 01/22	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2022, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

D4Sign 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

**\*OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	70.800,00
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	923.779,36
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	140.457,28
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	1.855.373,02
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	138.100,00
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	570.854,14
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	-
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		117.105,78
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.816.469,58</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).





## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Fonte de Recurso: -- Todos --

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.800,00	5.000,00	13.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	70.800,00	1,86
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	75.065,78	85.125,78	74.265,78	76.565,78	76.565,78	74.065,78	79.065,78	73.065,78	73.065,78	74.565,78	79.215,78	83.145,78	923.779,36	24,21
2.3 - Formação de Recursos Humanos	14.329,28	6.920,00	9.000,00	66.720,00	37.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	140.457,28	3,68
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	244.485,75	122.186,97	125.186,97	138.186,97	182.516,97	130.186,97	200.732,57	146.686,97	130.186,97	131.586,97	143.296,97	160.131,97	1.855.373,02	48,61
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	34.700,00	34.700,00	9.300,00	3.100,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	138.100,00	3,62
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	34.788,00	0,00	0,00	140.440,00	0,00	19.740,00	0,00	0,00	335.166,22	0,00	0,00	40.719,92	570.854,14	14,96
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>408.368,81</b>	<b>253.932,75</b>	<b>222.752,75</b>	<b>430.012,75</b>	<b>309.245,75</b>	<b>234.867,75</b>	<b>298.673,35</b>	<b>230.627,75</b>	<b>549.293,97</b>	<b>227.127,75</b>	<b>236.487,75</b>	<b>297.972,67</b>	<b>3.699.363,80</b>	<b>96,93</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>512.933,51</b>	<b>247.307,23</b>	<b>343.863,91</b>	<b>219.447,00</b>	<b>344.627,20</b>	<b>282.037,10</b>	<b>362.182,96</b>	<b>266.389,58</b>	<b>362.182,96</b>	<b>320.965,09</b>	<b>281.273,81</b>	<b>273.259,22</b>	<b>3.816.469,58</b>	
<b>Saldo</b>	<b>104.564,70</b>	<b>-6.625,52</b>	<b>121.111,16</b>	<b>-210.565,75</b>	<b>35.381,45</b>	<b>47.169,35</b>	<b>63.509,61</b>	<b>35.761,83</b>	<b>-187.111,01</b>	<b>93.837,34</b>	<b>44.786,06</b>	<b>-24.713,45</b>	<b>117.105,78</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>104.564,70</b>	<b>97.939,18</b>	<b>219.050,34</b>	<b>8.484,59</b>	<b>43.866,04</b>	<b>91.035,40</b>	<b>154.545,01</b>	<b>190.306,84</b>	<b>3.195,83</b>	<b>97.033,17</b>	<b>141.819,23</b>	<b>117.105,78</b>		

**Item da Lei: 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento**

**FOMENTO DA MODALIDADE**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220005 - Fomento Janeiro	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220012 - Fomento Fevereiro	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220017 - Fomento Março	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220023 - Fomento Abril	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220029 - Fomento Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
FED02220220033 - Fomento Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220036 - Fomento Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
FED02220220041 - Fomento Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220045 - Fomento Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220051 - Fomento Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FED02220220055 - Fomento Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FED02220220060 - Fomento Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.800,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>70.800,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.800,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>70.800,00</b>

**Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade**

**MANUTENCAO DA ENTIDADE**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220002 - Manutenção da Entidade Janeiro	75.065,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.065,78
FED02220220007 - Manutenção da Entidade Fevereiro	0,00	73.065,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.065,78
FED02220220013 - Manutenção da Entidade Março	0,00	0,00	74.265,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.265,78

<b>FED02220220018</b> - Manutenção da Entidade Abril	0,00	0,00	0,00	76.565,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.565,78
<b>FED02220220025</b> - Manutenção da Entidade Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	76.565,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.565,78
<b>FED02220220030</b> - Manutenção da Entidade Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.065,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.065,78
<b>FED02220220034</b> - Manutenção da Entidade Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.065,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.065,78
<b>FED02220220037</b> - Manutenção da Entidade Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.065,78	0,00	0,00	0,00	0,00	73.065,78
<b>FED02220220046</b> - Manutenção da Entidade Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.065,78	0,00	0,00	0,00	73.065,78
<b>FED02220220047</b> - Manutenção da Entidade Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.565,78	0,00	0,00	74.565,78
<b>FED02220220052</b> - Manutenção da Entidade Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.215,78	0,00	79.215,78
<b>FED02220220056</b> - Manutenção da Entidade Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.145,78	83.145,78
<b>Total Projeto</b>	<b>75.065,78</b>	<b>73.065,78</b>	<b>74.265,78</b>	<b>76.565,78</b>	<b>76.565,78</b>	<b>74.065,78</b>	<b>79.065,78</b>	<b>73.065,78</b>	<b>73.065,78</b>	<b>74.565,78</b>	<b>79.215,78</b>	<b>83.145,78</b>	<b>911.719,36</b>

#### ASSEMBLEIA

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>FED02220220010</b> - Assembleia 2022	0,00	12.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.060,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>12.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.060,00</b>

**Total Item da Lei** 75.065,78 85.125,78 74.265,78 76.565,78 76.565,78 74.065,78 79.065,78 73.065,78 73.065,78 74.565,78 79.215,78 83.145,78 923.779,36

#### Item da Lei: 2.3 - Formação de Recursos Humanos

#### ORG E PART EM CURSOS TECNICOS NO BRASIL

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>FED02220220004</b> - CAGE 21/22 (módulo II)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>FED02220220016</b> - CAGE 21/22 (módulo III)	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>FED02220220021</b> - CAGE 21/22 (módulo IV)	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>FED02220220066</b> - DES HOC Formação Técnicos	0,00	0,00	0,00	28.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.320,00

**D4Sign** 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

FED02220220067 - DES PA Formação de Técnicos	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
FED02220220050 - CAGE 22/23 (módulo I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>66.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.720,00</b>

#### PART EM CURSOS TECNICOS NO EXTERIOR

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220006 - Ouvidoria 2022	5.329,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.329,28
<b>Total Projeto</b>	<b>5.329,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.329,28</b>

#### ORG E PART EM SEM E CONGRESSOS

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220011 - Congresso Olímpico Brasileiro 2022	0,00	6.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.920,00
FED02220220028 - EAG 22	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
FED02220220071 - PA ISU Seminário de Juizes	0,00	0,00	0,00	0,00	22.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.288,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>6.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.488,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.408,00</b>

**Total Item da Lei**                    **14.329,28**    **6.920,00**    **9.000,00**    **66.720,00**    **37.488,00**    **0,00**    **0,00**    **0,00**    **0,00**    **6.000,00**    **0,00**    **0,00**    **140.457,28**

#### Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento

#### ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO BRASIL

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220068 - DES BOB Captação de Novos Atletas	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FED02220220063 BOB Avaliacao e Treinamento AGOSTO-OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.840,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.840,00</b>

#### ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO EXTERIOR

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
---------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------

D4Sign 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## AUXILIO ATLETAS

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220001 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Janeiro	34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00
FED02220220009 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Fevereiro	0,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00
FED02220220015 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Março	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
FED02220220020 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Abril	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
FED02220220027 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00
FED02220220032 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00
FED02220220035 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00
FED02220220040 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00
FED02220220043 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00
FED02220220049 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.975,00	0,00	0,00	8.975,00
FED02220220054 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.975,00	0,00	8.975,00
FED02220220058 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.975,00	8.975,00
<b>Total Projeto</b>	<b>34.700,00</b>	<b>34.700,00</b>	<b>9.300,00</b>	<b>3.100,00</b>	<b>5.875,00</b>	<b>5.875,00</b>	<b>5.875,00</b>	<b>5.875,00</b>	<b>5.875,00</b>	<b>8.975,00</b>	<b>8.975,00</b>	<b>8.975,00</b>	<b>138.100,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>34.700,00</b>	<b>34.700,00</b>	<b>9.300,00</b>	<b>3.100,00</b>	<b>5.875,00</b>	<b>5.875,00</b>	<b>5.875,00</b>	<b>5.875,00</b>	<b>5.875,00</b>	<b>8.975,00</b>	<b>8.975,00</b>	<b>8.975,00</b>	<b>138.100,00</b>

## Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos

D4Sign 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**ORG DE COMPETICOES NACIONAIS**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>FED02220220022</b> CUR Campeonato Brasileiro de Curling 2022	0,00	0,00	0,00	54.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.480,00
<b>FED02220220024</b> PA Campeonato Brasileiro de Patinação Artística 2022	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00
<b>FED02220220077</b> - HOC Campeonato Brasileiro 2022	0,00	0,00	0,00	15.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.160,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.440,00</b>

**PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>FED02220220065</b> - PA World Figure Skating Championships	34.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.788,00
<b>FED02220220072</b> - DES PA Junior Grand Prix	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.740,00
<b>FED02220220044</b> - DES CUR World Junior-B Championship	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.320,00	0,00	0,00	0,00	76.320,00
<b>FED02220220064</b> BOB North America Cup 2022/2023 Lake Placid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
<b>FED02220220074</b> - SKE World Cup 22/23 AMERICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,62	0,00	0,00	0,00	31.350,62
<b>FED02220220075</b> - SKE World Cup 22/23 EUROPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.495,60	0,00	0,00	0,00	97.495,60
<b>FED02220220059</b> - SKE World Championship	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.369,92	25.369,92
<b>FED02220220076</b> - PV World Championship	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.350,00	15.350,00
<b>Total Projeto</b>	<b>34.788,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>335.166,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.719,92</b>	<b>430.414,14</b>

<b>Total Item da Lei</b>	<b>34.788,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>335.166,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.719,92</b>	<b>570.854,14</b>
--------------------------	------------------	-------------	-------------	-------------------	-------------	------------------	-------------	-------------	-------------------	-------------	-------------	------------------	-------------------

<b>Total Orçamento Estimado</b>	<b>408.368,81</b>	<b>253.932,75</b>	<b>222.752,75</b>	<b>430.012,75</b>	<b>309.245,75</b>	<b>234.867,75</b>	<b>298.673,35</b>	<b>230.627,75</b>	<b>549.293,97</b>	<b>227.127,75</b>	<b>236.487,75</b>	<b>297.972,67</b>	<b>3.699.363,80</b>
---------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------





## DG 01 22 pdf

Código do documento 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687

Anexo: Desportos no Gelo (2).pdf



## Assinaturas



**MATHEUS BACELO DE FIGUEIREDO**  
presidencia@cbdg.org.br  
Assinou como parte

*Matheus Bacelo de Figueiredo*



**Alessandra Martins da Nóbrega**  
alessandra.nobrega@cob.org.br  
Reconheceu

*Alessandra Nobrega*



**Rogério Sampaio Cardoso**  
rogerio.sampaio@cob.org.br  
Assinou como parte

*Rogério Sampaio*



**MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR**  
Marco.Laporta@cob.org.br  
Assinou como parte

*La Porta*

## Eventos do documento

### 17 Dec 2021, 15:54:16

Documento 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 **criado** por MARIANY MAYUMI NONAKA (bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email: mariany.nonaka@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-12-17T15:54:16-03:00

### 17 Dec 2021, 16:00:44

Assinaturas **iniciadas** por MARIANY MAYUMI NONAKA (bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email: mariany.nonaka@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-12-17T16:00:44-03:00

### 20 Dec 2021, 15:26:52

MATHEUS BACELO DE FIGUEIREDO **Assinou como parte** (d415ac94-78b8-4939-8263-4523ddff1d15) - Email: presidencia@cbdg.org.br - IP: 189.121.202.84 (bd79ca54.virtua.com.br porta: 26696) - **Geolocalização:** -23.6250607 -46.7188514 - Documento de identificação informado: 939.750.150-04 - DATE\_ATOM: 2021-12-20T15:26:52-03:00

### 20 Dec 2021, 16:45:50

ALESSANDRA MARTINS DA NÓBREGA **Reconheceu** (cc53c684-bc22-469f-a8cb-9af13877629a) - Email: alessandra.nobrega@cob.org.br - IP: 189.125.206.247 (247.206.125.189.static.impsat.net.br porta: 10540) - **Geolocalização:** -23.0014419 -43.3197987 - Documento de identificação informado: 103.887.567-64 - DATE\_ATOM: 2021-12-20T16:45:50-03:00



---

**20 Dec 2021, 16:48:59**

ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou como parte** (ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 189.125.110.229 (229.110.125.189.static.impsat.net.br porta: 5160) - [Geolocalização: -23.004155959611122 -43.32358149453084](#) - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE\_ATOM: 2021-12-20T16:48:59-03:00

**21 Dec 2021, 10:38:25**

MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR **Assinou como parte** (13a4fc17-5d04-40f8-94ba-6787ae938796) - Email: Marco.Laporta@cob.org.br - IP: 186.251.243.118 (118-243-251-186.yawl.com.br porta: 15790) - Documento de identificação informado: 899.797.707-59 - DATE\_ATOM: 2021-12-21T10:38:25-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):0ec24310814691591e6030f60c6c7ca854db44bb68692f3772e67cf02895855c

(SHA512):780f5bdfdef6c02600822da277d468c1814b4251e47045bba6b49716f15130a06ac0f114bc720b9570f10ffdf2985b296842427da90e421c7d5070c463e4fd6

Hash dos documentos anexos

Nome: Desportos no Gelo (2).pdf

(SHA256):6d3289857b5b271d6c131aac71fc6bbf802c8363b51b2c8c3e08e3dcece4e3b7

(SHA512):14f5dcce4a36f2293853316c5f412ec708ffb531b84403e145b8b77bcfff79dc7fd707e52b63e80d702fca52d4c2b37cf99b7d09774b0c8804610e09f7bf22bc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**